



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo Principal SEI n.º 0000963-62.2022.6.01.8000 - Contrato

Processo SEI n.º 0001762-08.2022.6.01.8000 - 1º Termo Aditivo (0577856) - Repactuação
Processo SEI n.º 0000360-52.2023.6.01.8000 - 2º Termo Aditivo (0599603) - Repactuação e redução de custos renováveis
Processo SEI n.º 0000492-75.2024.6.01.8000 - 3º Termo Aditivo (0662985) - Prorrogação
Processo SEI n.º 0001206-35.2024.6.01.8000 - 4º Termo Aditivo (0681156) - Repactuação
Processo SEI n.º 0000963-62.2022.6.01.8000 - 5º Termo Aditivo (0728308) - Acréscimos de obrigações "Política contra Assédio e Discriminação"

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por seu Diretor Geral do TRE-AC, **Francisco Valentim Maia**, no uso da competência conferida pela **194/2024 (0688750)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 11.140.110/0001-75, com endereço na Rua Isaura Parente, 924, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-792, telefones: 9 8419-6679, 9.8221-6859 e 9.8114-6242, e-mail: nortexpress@gmail.com e josegomes971@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Sr(a). **José Gomes de Oliveira**, portador(a) do RG n. XXXX13 - SSP/AC, CPF n. 483.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:
1. **prorrogar**, com fundamento do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **10/05/2025**, com término em **09/05/2026**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da prorrogação indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato continua a ser o previsto no 4.º Termo Aditivo (0681156), a saber:

GRUPO	ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor por Posto ou h	Quant. Postos	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza continuada, por meio da alocação de até 02 (dois) postos de serviços de Copeiro (a) - CBO 5134-25, com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 12 (doze) meses.	mês	12	R\$ 3.150,15	2	R\$ 6.300,30	R\$ 75.603,60
	2	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza continuada, por meio da alocação de até 01 (um) posto de serviços de Garçom/Garçonete - CBO 5134-05, com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 12 (doze) meses.	mês	12	R\$ 3.384,78	1	R\$ 3.384,78	R\$ 40.617,36
	3	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza temporária, por meio da alocação de até 02 (dois) postos de serviços de Copeiro (a) - CBO 5134-25, com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 04 (quatro) meses, durante o período eleitoral.	mês	4	R\$ 3.010,83	2	R\$ 6.021,66	R\$ 24.086,64
	4	Serviços extraordinários de copeiro (a) de segunda a sábado - HE 50%	hora	250	R\$ 15,36	-	-	R\$ 3.840,00
	5	Serviços extraordinários de copeiro (a) aos domingos e feriados - HE 100%	hora	200	R\$ 20,48	-	-	R\$ 4.096,00
	6	Serviços extraordinários de garçom/garçonete de segunda a sábado - HE 50%	hora	180	R\$ 16,53	-	-	R\$ 2.975,40
	7	Serviços extraordinários de garçom/garçonete) aos domingos e feriados - HE 100%	hora	150	R\$ 22,04	-	-	R\$ 3.306,00
TOTAL GERAL								R\$ 154.525,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, no valor de R\$ 81.683,82 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
- b) Plano Interno: ADM APOIO;
- c) Natureza da despesa: 33.90.37-01;
- d) Nota de Empenho: 173/2025.
2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A vigência da Apólice de Seguro de Garantia Contratual é até o dia 09/08/2025 (0666952) (0667463). A renovação da garantia financeira está prevista na Cláusula Oitava do Instrumento Original, após o vencimento, o prazo de renovação é de 10 (dez) dias, contados da notificação, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA à repactuação contido na Cláusula Nona do Instrumento Original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

<i>Francisco Valentim Maia</i> Diretor Geral do TRE-AC	<i>José Gomes de Oliveira</i> Representante da Contratada
---	--



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valentim Maia, Diretor-geral**, em 08/05/2025, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0771316** e o código CRC **740845B7**.